RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Refrigerador de laboratório

Descrição Detalhada: Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical, Faixa Temperatura Interna: 1°C A 8°C, Capacidade: 326

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 50 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.100,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

2 - Projetor multimídia

Descrição Detalhada: Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 15 Pinos UN, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Teto E

Mesa, Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto, Resolução: 1024 X 768,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 30 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Unitário (R\$): 8.592,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)



Prefeitura Municipal de Tracuateua



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

- 1. O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos permanente para Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo.
- **1.2-** Os itens a serem adquiridos segue conforme tabela abaixo:

1.5

ITEM 	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00001 	Geladeira/Refrigerador 322 lita Capacidade Mínima De 322 Lita Não Duplex Cor Branca					
	Alimentação 110/220v Pés Reguláveis (Frost free) Retirada De Água Por Dreno Especial Prateleiras Internas Reguláve Com	eis				
00002	Conjunto Motor-Compressor, Tipo Unidade Selada. 50.00 UNIDADE 7.100,000 355.000 PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow) LCD Resolução: mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada VGA a Full HD Luminosidade: mínimo de 2500 lumens conectivida Entrada/Saida RGB 15 pinos e HDMI Garantia: mínima de 12 mese					
	30.00 UNIDADE		257.776,20			

2-JUSTIFICATIVA

- **2.1-** O objeto desse termo é a aquisição de equipamentos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município, considerando que são equipamentos necessários dentro das unidades, e a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento dos serviços oferecidos aos munícipes.
- **2.2** Ressaltamos que o objeto deste, tinha sido licitado anteriormente mais a empresa vencedora dos itens ser recusou assinar o contrato. Ficando os mesmo sem empresa para fornecer.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Tracuateua



10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no item 1.2 deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

- **5.1**-As empresas licitantes que forem convocadas deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:
- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) Garantia;
- d) Marca;
- e) Prazo de entrega;
- **5.2-** A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- **5.3-** Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;
- **5.4-** Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;
- **5.5-** Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1-** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.
- **6.2-** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do ef etivo do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, no endereço abaixo relacionado:
- **6.2.1** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/PA, no Horário de 7:30h a 13:30h

7- DEVERES DO CONTRATADO

- 7.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
- **7.1.1** Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
- **7.1.2** Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por



Prefeitura Municipal de Tracuateua



terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se referem ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.

- **7.1.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- **7.1.4** Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;
- **7.1.5** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **7.1.6** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;
- **7.1.7** Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;
- **7.1.8-** No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e desp esas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;
- **8.1.1** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- **8.1.2-** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;
- **8.1.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **8.1.4** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada:

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- **9.1-** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- **9.1.1-** Rubrica orçamentaria: 1414 Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 122 0002 2.076 Manutenção e Coordenação do FMS;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;

9.1.2- Rubrica orçamentaria: 2121 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 301 0200 2.115 Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Projeto Atividade: 10 302 0210 <u>2.124</u> Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja



Prefeitura Municipal de Tracuateua



comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02(dois) dias uteis, após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 15 (quinze) dias.

10.2 - A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **11.1-** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- **11.2-** A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;
- **11.3-** Caso se faça necessário à representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.
- **11.4** O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancaria, indicada na proposta, tendo assim como; agencia nº ____, conta corrente nº _____, banco: _____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

- **12.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:
- **12.1.1** Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.
- **12.1.2** multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.
- **12.1.2.1** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- **12.1.3** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.
- **12.1.4** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
- 12.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13- DAS DISPOSIÇOES GERAIS



Prefeitura Municipal de Tracuateua



13.1- As questões	decorrentes of	da execução de	ste termo, o	que não possai	m ser dirimid	as administrati	vamente,	serão
processadas e julga	das na justiça	a comum, no fo	ro da cidad	e de Bragança	Pa.			